

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1220/1226 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2171-6258 - E-mail: sp39cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0207822-67.2011.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Ato / Negócio Jurídico**
 Requerente: **Dissei Engenharia e Construções Ltda.**
 Requerido: **Construtora Wasserman S/A**

1) Pp. 1995/2000: Aprovo a minuta do edital de leilão para 1ª praça com início no dia 13.09.21, às 14h, e com término no dia 15.09.21, às 14h, entregando o bem imóvel, a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª praça com início no dia 15.09.21, às 14h e com término no dia 05.10.21, às 14h, caso não haja licitantes na 1ª ocasião, o bem imóvel será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao preço vil (CPC, art. 891) neste ato 60% (sessenta por cento) o bem imóvel penhorado.

2) P. 2010: Prestei informações ao Agravo de Instrumento nº 2100713-17.2021.8.26.0000, conforme ofício que segue.

Tendo em vista que foi indeferido o efeito suspensivo do aludido recurso, cumpra-se o determinado supra.

3) Int.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Celso Lourenço Morgado, Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA